

AVISO

----- Nos termos do disposto no art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de Setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Ponte de Lima, emitiu a 10 de abril de 2019, a requerimento da **FIRMA SOPIMENTA, SOCIEDADE IMOBILIÁRIA E CONSULTADORA, LDA**, contribuinte fiscal n.º 503 763 900, o presente aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/18 (um barra dezoito), emitido a favor da **Firma Sopimenta, Sociedade Imobiliária e Consultadora, Lda.**, através do qual e por deliberação tomada por **unanimidade, em Reunião de Câmara de 25 de fevereiro 2019**, foi licenciada a alteração ao alvará de loteamento acima referido, no que se refere aos parâmetros previstos para o **lote n.º 2**, que incide sobre o prédio urbano, inscrito na respetiva matriz predial sob o Art.º nº 1105-P descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 975/20181211, sito no lugar de Venda Nova, freguesia da Feitosa, deste Concelho. -----

----- De acordo com a presente alteração, o lote n.º 2 passa a ter a seguinte descrição: -----

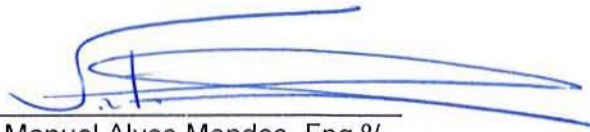
----- **Lote n.º 2** – Com a área de 1850,69m² (mil oitocentos e cinquenta vírgula sessenta nove metros quadrados) destinado a habitação com 44 (quarenta e quatro) fogos, com a área de implantação de 1077,66 m² (mil e setenta e sete vírgula sessenta e seis metros quadrados), com 2 (dois) pisos abaixo da cota da soleira: subcave destinada a estacionamento com a área de 1077,66 m² (mil e setenta e sete vírgula sessenta e seis metros quadrados) e cave destinada a estacionamento/área técnica com a área de 1077,66 m² (mil e setenta e sete vírgula sessenta e seis metros quadrados) e 4 (quatro) pisos acima da cota da soleira: rés-do-chão destinado a habitação com a área de 939,44m² (novecentos e trinta e nove vírgula quarenta e quatro metros quadrados), 1º (primeiro) andar destinado a habitação com a área de 939,44 m² (novecentos e trinta e nove vírgula quarenta e quatro metros quadrados), 2º (segundo) andar destinado a habitação com a área de 939,44 m² (novecentos e trinta e nove vírgula quarenta e quatro metros quadrados), 3º (terceiro) andar destinado a

habitação com a área de 939,44m² (novecentos e trinta e nove vírgula quarenta e quatro metros quadrados) e sótão destinado a arrumos com a área de 377,06 m² (trezentos e setenta e sete vírgula zero seis metros quadrados), **área bruta de construção de 6290,14 m²** (seis mil duzentos e noventa vírgula catorze metros quadrados) sendo a **área bruta de construção para efeitos de COS (coeficiente de ocupação de solo) de 3757,76 m²** (três mil setecentos e cinquenta e sete vírgula setenta e seis metros quadrados), **volume de construção de 12306,66m³** (doze mil trezentos e seis vírgula sessenta e seis metros cúbicos).-----

----- Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

Ponte de Lima, 10 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,



Victor Manuel Alves Mendes, Eng.º